

Lei n.º 247  
Anulação e suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do  
Calçado, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal Apro-  
vou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica anulada no Orçamento do corrente exercício, na parte referente à Despesa, a Verba:

221. 8. 29. 4 7º bº 1.000.000,00

Art. 2º — Com a anulação da verba acima, ficam suplementadas as seguintes:

111. 8. 02. 4 7º a 7º 70.000,00

221. 8. 33. 4 30.000,00

30 f. 8. 85. 1 200.000,00

40. 8. 82. 1 450.000,00

114. 8. 09. 3 250.000,00

Total ..... 1.000.000,00

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado, 10 de Setembro de 1963.

Prefeito Municipal

Marcides T. Rezende Mendonça  
Secretária